



## **EDITAL 01/2022**

### **CONVOCAÇÃO PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS AO CURSO DE MESTRADO EM ENGENHARIA DE MATERIAIS DA REDEMAT**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Materiais da REDEMAT informa aos interessados que receberá, de forma online, no período das 17:00 h do dia 07 de fevereiro até às 23:59 h do dia 02 de março de 2022, as inscrições dos candidatos ao processo de seleção do Curso de Mestrado em Engenharia de Materiais – Turma 2022.

#### **1. OBJETIVO**

O Exame de Seleção descrito no presente edital tem como objetivo selecionar candidatos que comprovem conhecimento e aptidão para cursar o Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Materiais da REDEMAT UFOP/UEMG, no biênio 2022/2023, Curso de Mestrado, conforme o disposto a seguir.

#### **2. ESPECIFICAÇÃO, LOCAL, REGIME E VAGAS DO CURSO**

2.1. O curso oferecido é o de Engenharia de Materiais – Nível Mestrado, em três áreas de concentração: (1) Análise e Seleção de Materiais; (2) Processos de Fabricação e (3) Engenharia de Superfícies.

2.2. O Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Materiais da REDEMAT UFOP/UEMG tem sua sede, secretaria e dependências localizadas na Escola de Minas / Universidade Federal de Ouro Preto, à Praça Tiradentes, 20, Centro, Ouro Preto, Minas Gerais, CEP 35400-000.

2.3. O curso é de horário integral e presencial, sendo de dedicação exclusiva para discentes bolsistas.

2.4. Para este processo serão oferecidas 10 (dez) vagas.

2.5. Candidatos classificados como excedentes poderão ser convocados, caso novas vagas sejam abertas pelo Colegiado, observada a ordem de classificação disposta no Resultado deste Processo Seletivo.

2.6. Em cumprimento à Resolução CEPE 4.350, haverá um adicional equivalente a 10% das vagas ofertadas, caso haja demanda, para servidores técnico-administrativos da UFOP que se declararem como tal no ato da inscrição, por meio do preenchimento do Formulário de Autodeclaração (Anexo I) e inclusão nos documentos necessários para inscrição, informando o local de lotação. Os candidatos que concorrerem a tais vagas não concorrerão às vagas de ampla concorrência.



2.7. Em cumprimento à Resolução CEPE 7507, haverá reserva de 10% das vagas, caso haja demanda, para candidatos que se autodeclararem negros (pretos e pardos) ou indígenas no ato da inscrição, por meio do preenchimento e envio do Formulário de Autodeclaração étnico-racial disponibilizado no site da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da UFOP (<https://propp.ufop.br/acoes-afirmativas>).

2.8. Aos candidatos que se autodeclararem com deficiência, haverá uma reserva de 10% das vagas, em atendimento à Resolução CEPE 7507. O(A) candidato(a) deverá apresentar laudo emitido por profissional apto a atestar a deficiência e o Formulário de Autodeclaração disponibilizado no site da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da UFOP (<https://propp.ufop.br/acoes-afirmativas>).

2.9. Caso não exista demanda para as vagas reservadas nos itens 2.8 e 2.9, essas poderão ser preenchidas pelos demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação do Processo Seletivo e decisão da Comissão Examinadora.

2.10. A participação dos candidatos(as) optantes pela Política de Ações Afirmativas, itens 2.8 e 2.9, se dará em conformidade com a Portaria PROPP/UFOP 024/2017, que institui procedimentos para o acompanhamento e avaliação da Política de Ações Afirmativas.

2.11. Ao Colegiado da REDEMAT, reserva-se o direito de não preencher todas as vagas.

### 3. INSCRIÇÕES

3.1. Para se inscrever no Processo Seletivo que trata este Edital, o candidato(a) deverá preencher o Formulário de Inscrição 2022, disponível no site da REDEMAT, anexando os seguintes documentos em formato pdf:

- a) Cópia do RG e CPF;
- b) 01 Foto 3x4 recente;
- c) Histórico escolar da graduação;
- d) Diploma de graduação ou declaração de que o candidato está apto a colar grau;
- e) Curriculum vitae/modelo Lattes com as devidas comprovações das produções listadas;
- f) Certificado de quitação com o serviço militar, para os candidatos brasileiros do sexo masculino;
- g) Certificado de quitação eleitoral;
- h) Certificado de proficiência em língua inglesa obtidos em testes certificados como TOEFL-ITP, TEOFL-IBT, IELTS, Cambridge, Exame de Proficiência CENEX/FALE/UFMG ou certificado de conclusão de nível (Básico, Intermediário ou Avançado);
- i) Formulário de autodeclaração para candidatos técnicos administrativos da UFOP, negros, pessoas com deficiência e indígenas, disponibilizado em <https://propp.ufop.br/acoes-afirmativas>;
- j) No caso de candidatos estrangeiros, solicita-se cópia autenticada do passaporte, visto de entrada no país e/ou outro(s) documento(s) específico(s) exigido(s) pela legislação federal bem como pela CEPE 8039;



k) Formulário de autodeclaração para candidatos técnicos administrativos da UFOP, negros, pessoas com deficiência e indígenas, disponibilizado em <https://propp.ufop.br/acoes-afirmativas>;  
g.1. O candidato(a) que optar pela política de reserva de vagas para indígenas deverá anexar à documentação exigida para a inscrição, além do formulário de autodeclaração, os seguintes documentos:

g.2. Certidão de nascimento, com a citação de que o mesmo está registrado como indígena e conste o povo/etnia ao qual pertence (prioritariamente) ou, na falta desta, cópia do Registro Administrativo de Nascimento e Óbitos de Índios (RANI);

g.3. Declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por pelo menos três lideranças reconhecidas.

g.4. Declaração da Fundação Nacional do Índio (FUNAI) de que o candidato(a) reside em comunidade indígena ou comprovante de residência em comunidade indígena.

3.2. Para proceder com o preenchimento do Formulário de Inscrição o candidato deverá ter uma conta de e-mail Gmail válida.

3.3. A falta de quaisquer documentos listados na seção 3.1, poderá implicar na desclassificação do candidato do processo seletivo.

3.4. Após finalizar o preenchimento do formulário de inscrições, não será permitido ao candidato(a) acrescentar nenhum documento à sua inscrição.

3.5. Em casos no quais sejam efetuadas mais de uma inscrição por um mesmo candidato(a) será considerada para fins de homologação a última daquelas.

3.6. Os(As) candidatos(as) que se inscreverem sem comprovação de conclusão de curso deverão apresentá-los, obrigatoriamente, até o período de matrícula (disponível no Anexo IV deste Edital), a ser confirmada em edital específico de convocação para matrícula.

3.7. A relação das inscrições homologadas será publicada no site da REDEMAT no dia 03/03/2022 após as 14:00 h.

3.8. Deferimento: As inscrições serão deferidas ou não pela Comissão Examinadora, após análise da documentação apresentada pelos candidatos. O candidato terá 24h (vinte e quatro horas), contadas a partir da data de divulgação, para recorrer ao Colegiado do Programa em caso de indeferimento do pedido de inscrição.

3.9. Após a homologação das inscrições será atribuído a cada candidato um número de inscrição para identificação do candidato ao longo de todo Processo Seletivo. Este número de inscrição, quando da sua publicação, estará vinculado ao CPF do candidato.

#### **4. PROCEDIMENTOS DE SELEÇÃO**

4.1. A seleção constará das seguintes etapas:



- Avaliação de proficiência em inglês: Consiste na avaliação do certificado de conclusão de curso (ou nota obtida na prova/avaliação) de inglês, enviado pelo candidato(a) no ato da sua inscrição, conforme o barema que consta do Anexo II deste Edital. Esta fase tem caráter classificatório e seu peso corresponde a 40% do valor da nota final.
- Análise do Currículo: Avaliação a ser feita por banca examinadora baseada no currículo do(a) candidato(a) e documentação comprobatória de acordo com Barema apresentado no Anexo III. Serão consideradas para fins de pontuação na análise de currículo: atividades acadêmicas (realização de monitoria e desenvolvimento de iniciação científica); publicação de trabalhos aceitos ou publicados em periódicos e em congressos; e atividades de estágios. Esta fase tem caráter classificatório e seu peso corresponde a 60% do valor da nota final.

4.2. A Comissão Examinadora será constituída por membros indicados pelo colegiado da REDEMAT, podendo ser docentes credenciados na REDEMAT ou externos ao programa. Os nomes dos componentes da Comissão serão divulgados no site do Programa até o dia 03/03/2022. Caso haja impedimento em relação a algum membro da banca, o candidato deverá manifestar-se ao Colegiado, via e-mail ([redemat@ufop.edu.br](mailto:redemat@ufop.edu.br)) até o dia 04/03/2022.

## **5. DOS RESULTADOS, DA CONCESSÃO DE BOLSAS, DA CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA E DO INÍCIO DO CURSO**

5.1. O Resultado Preliminar do processo seletivo, com a relação dos candidatos classificados estará disponível no dia 11/03/2022, na Secretaria da REDEMAT e no site <http://www.redemat.ufop.br>.

5.2. O resultado final do processo seletivo, com a relação dos candidatos classificados estará disponível a partir das 18:00 h do dia 14/03/2022, na Secretaria da REDEMAT e no site <http://www.redemat.ufop.br>.

5.3. Os aprovados serão classificados em ordem decrescente da nota final alcançada nas três etapas do processo de acordo com o cálculo  $NF = 0,40.NI + 0,60.NC$ .

5.4. Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 60% dos pontos distribuídos. Do contrário, o candidato será considerado reprovado.

5.5. Os candidatos aprovados serão classificados respeitando as normas da Resolução CEPE 7507 e da Portaria PROPP/UFOP 024/2017, e de acordo com os itens 2.4 e 2.5 deste Edital.

5.6. Serão utilizados os seguintes critérios para desempate na classificação: I) nota final do currículo; II) número de artigos publicados em revistas indexadas, III) idade.

5.7. Não há garantia de concessão de bolsas para os candidatos selecionados. Na existência de



bolsas disponíveis, será utilizada a classificação do Resultado Final deste Processo Seletivo para a distribuição das mesmas, dentro do prazo de validade do presente Edital, definido no item 8.10.

5.8. A bolsa de estudos será concedida por, no máximo, 24 (vinte e quatro) meses a contar da data da matrícula do aluno no curso (primeira matrícula).

5.9. Candidatos com vínculo empregatício ou qualquer outro impedimento legal não terão direito à bolsa de estudos.

5.10. As datas e o local para matrícula dos candidatos aprovados serão divulgados após a publicação do Resultado Final do processo no site da REDEMAT: [www.redemat.ufop.br](http://www.redemat.ufop.br).

5.11. Os candidatos aprovados e convocados para matrícula institucional deverão apresentar-se à Secretaria da Redemat de posse dos seguintes documentos originais ou cópias autenticadas:

- a) Certificado ou Diploma de Conclusão de Curso Superior ou documento equivalente;
- b) Histórico Escolar;
- c) Cédula de Identidade (se Brasileiro) ou Passaporte (se estrangeiro)
- d) Título de Eleitor
- e) Cadastro de Pessoa Física (CPF)
- f) Uma fotografia 3 x 4 recente
- g) Prova de quitação com o Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
- h) Cópia de currículo vitae/modelo Lattes com as devidas comprovações, ambos enviados digitalmente no ato da inscrição neste Processo Seletivo.

5.12. O ingresso de candidatas(as) com grau acadêmico obtido no exterior não se condiciona à necessidade de revalidação do diploma desde que, no ato da matrícula no programa, a/o candidata/o junte cópia do seu diploma e do histórico escolar devidamente apostilado, no caso de sua origem ser de um país signatário da Convenção de Haia, ou autenticado por autoridade consular competente, no caso de país não signatário e, ainda, junte a Portaria do Ministério da Educação (também do país de origem) autorizando o funcionamento do curso de graduação cursado pela/o aluna/o.

5.13. A matrícula do servidor técnico-administrativo aprovado no processo seletivo dependerá do aval do setor de Gestão de Pessoas de sua instituição, que atestará a condição de beneficiário da reserva.

5.14. Os(As) candidatos(as) optantes pela Política de Ações Afirmativas no ato da inscrição que forem classificados no processo seletivo passarão por verificação da autodeclaração étnico-racial e/ou de deficiência, antes da realização da matrícula, conforme Portarias PROPPI 027/2019 e 009/2021.

5.15. O candidato aprovado, classificado e convocado para a matrícula que não a efetuar no período pré-estabelecido será considerado desistente e terá sua vaga preenchida pelo próximo



candidato na lista dos aprovados.

5.16. A falta de qualquer dos documentos listados no item 5.11 durante o período de matrícula implicará na impossibilidade de realização da matrícula e consequente desistência da vaga.

5.17. Na situação de pandemia, haverá possibilidade de realização das inscrições de forma online. Nesse caso, os candidatos convocados serão orientados em documento específico acerca do processo de efetivação da matrícula no curso.

## 6. RECURSOS

6.1. Qualquer candidato que se considere prejudicado no processo seletivo desse Edital poderá apresentar recurso de reconsideração à Comissão Examinadora e ao Colegiado da REDEMAT. O recurso deverá ser interposto pelo e-mail [redemat@ufop.edu.br](mailto:redemat@ufop.edu.br), respeitando os prazos definidos a seguir:

- Recurso à não homologação de inscrição poderão ser protocolados em até 24 horas após a divulgação das inscrições homologadas.
- Recursos ao Resultado Preliminar poderão ser protocolados em até 72 h após a divulgação;
- Em todos os casos, a Comissão Examinadora e o Colegiado da Redemat tem prazo igual, após findo o prazo de recurso, para se manifestar.

## 7. CASOS OMISSOS

7.1. Casos não previstos neste edital serão avaliados e resolvidos pela Comissão Examinadora do Processo Seletivo em questão nesse Edital, respeitando-se os princípios de igualdade de oportunidade entre os candidatos, bem como a transparência do Processo Seletivo.

## 8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A classificação dentro do número de vagas previstas no presente edital assegurará apenas o direito à vaga, ficando a concretização deste ato condicionada à apresentação da documentação exigida para matrícula no prazo estabelecido.

8.2. O candidato que atentar contra o bom andamento do processo seletivo, em qualquer de suas fases, será desclassificado.

8.3. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, os editais complementares ou avisos oficiais que vierem a ser publicados pela Universidade Federal de Ouro Preto e pela Universidade do Estado de Minas Gerais.

8.4. Este edital é baseado na resolução CEPE 7.507 de 23 de agosto de 2018 da Universidade Federal de Ouro Preto e atende as normas de pós-graduação da Universidade do Estado de Minas Gerais.



- 8.5. A REDEMAT reserva-se o direito de alterar o horário, o local e a data de realização das provas, responsabilizando-se, contudo, por dar ampla divulgação, com a devida antecedência, sobre quaisquer alterações.
- 8.6. Todos os materiais de áudio e vídeo gerados durante o presente processo seletivo serão armazenados e estarão à disposição para consulta no prazo de até 30 dias após finalização do processo seletivo.
- 8.7. Documentos emitidos por qualquer Programa de Pós-Graduação não credenciado pela CAPES serão considerados sem validade.
- 8.8. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na total aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos e demais dispositivos, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 8.9. A REDEMAT não se responsabiliza pelos inconvenientes associados a problemas com a rede de internet, às dificuldades do usuário no manuseio da ferramenta de comunicação, ou quaisquer problemas técnicos que possam ocorrer nas apresentações realizadas por videoconferência.
- 8.10. Para fins de concessão de bolsa, o presente Edital tem seu período de vigência até a data de publicação de um próximo Edital Redemat com a finalidade de seleção de candidatos para o Curso de Mestrado.

Ouro Preto, 07 de fevereiro de 2022

**Prof. Gilberto H. T. Álvares da Silva**  
Coordenador da REDEMAT



**ANEXO I**

**FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF  
n° \_\_\_\_\_, portador/a do documento de identidade n° \_\_\_\_\_,  
autodeclaro-me e opto por concorrer a vagas para:

( ) Servidores/as Técnico-Administrativos(as) da UFOP

SIAPE: \_\_\_\_\_

Lotação: \_\_\_\_\_

Estou ciente de que o/a candidato/a que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto a autodeclaração estará sujeito(a), além da penalização pelos crimes previstos em lei, à desclassificação do PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO DE MESTRADO DO PROGRAMA DE PÓS- GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE MATERIAIS.

Local: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato



## ANEXO II

### Barema para a prova de proficiência em inglês

A nota obtida pelo candidato(a) na Etapa I deste Processo Seletivo será atribuída de acordo com a tabela abaixo:

Certificado de proficiência	Nota (pontos – máximo 100)
TOEFL, IELTS ou equivalente, acima de 80% da nota máxima	100
TOEFL, IELTS ou equivalente, abaixo de 80% da nota máxima	Igual ao atribuído no exame
Certificado de conclusão de curso de inglês Avançado	80
Certificado de conclusão de curso de inglês Intermediário	60
Certificado de conclusão de curso de inglês Básico	40



### ANEXO III

**Barema para a análise de currículo (máximo de 100 pontos, nota normalizada pelo maior valor dentre os candidatos)**

Item	Peso Relativo
Projeto de iniciação científica desenvolvido (com declaração da instituição) (por semestre; máximo 4 semestres).	5
Atividade exercida de monitoria (com declaração da instituição) (por semestre; máximo 4 semestres).	2,5
Trabalho aceito ou publicado nos últimos 6 (seis) anos em português em periódico listado no Qualis vigente da área de Engenharia II (por trabalho).	20
Trabalho aceito ou publicado, em inglês, nos últimos 6 (seis) anos, em periódico listado no Qualis vigente da área de Engenharia II (por trabalho).	40
Trabalho aceito ou publicado em congresso (por trabalho).	5
Atividades de estágio (Por semestre, máximo 2 semestres).	2,5

Obs.: Apenas serão pontuados os itens acima listados que tiveram suas comprovações enviadas (ver item 3.1, e) no momento da inscrição.



## ANEXO IV

### **Cronograma para o Processo Seletivo para o Mestrado REDEMAT 2022**

Divulgação dos Editais	07/02/2022
Período de inscrição no Processo Seletivo	07/02-02/03/2022
Divulgação das inscrições homologadas	03/03/2022
Divulgação da Comissão Examinadora	03/03/2022
Período para interposição de recurso quanto ao indeferimento de inscrição	Até 04/03/2022
Período para manifestação dos candidatos quanto à impedimento de membro da Comissão	Até 04/03/2022
Período dos Exames Seletivos	07-11/03/2022
Divulgação do Resultado Preliminar	11/03/2022
Período para interposição de recursos ao Resultado Preliminar	11-14/03/2022
Divulgação do Resultado	14/03/2022
Período de matrícula	16-17/03/2022
Previsão de início do semestre letivo	04/04/2022